



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 48/ 2025
Processo Administrativo Nº 64/ 2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o § 3º da mesma lei e regulamentação específica.

1- Objeto: O presente Aviso de Dispensa de Licitação tem como objeto a reestruturação e otimização da infraestrutura do servidor dessa instituição, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implementação de solução de firewall robusta, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na planilha em anexo, apêndice deste TR.

2- Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto descrito, havendo preferência para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Justificativa: A atual infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal apresenta limitações de capacidade, segurança e suporte, comprometendo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas institucionais. A contratação dos serviços é necessária para garantir maior eficiência no processamento das demandas, assegurar a estabilidade e a segurança da informação, além de disponibilizar suporte especializado (N2 e N3) para a rápida resolução de falhas críticas. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, estando fundamentada em levantamento técnico realizado pelo Setor de T.I da Câmara Municipal de Sarzedo. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais para contratações diretas.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Data da publicação: 25/08/2025

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 28/08/2025 (3 dias úteis).

Horário de encerramento: 11h

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e Esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br / (31)3577-8000



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a reestruturação e otimização da infraestrutura do servidor dessa instituição, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implementação de solução de firewall robusta, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Descrição dos serviços e equipamentos:

- **Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 2 (N2):** suporte presencial para resolução de problemas operacionais e manutenção preventiva do servidor e sistemas de TI e **Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 3 (N3):** suporte avançado, incluindo análise de falhas complexas, configuração de sistemas e otimização do desempenho.
- **Serviço de Implementação e Instalação Completa de Servidor:** configuração, montagem e instalação de servidor físico, garantindo funcionamento adequado e integração com a infraestrutura de TI existente.
- **Serviço de Suporte Técnico e Capacitação da Equipe de TI:** treinamento e orientação contínua para equipe interna sobre operação, manutenção e melhores práticas.
- **Aquisição de Memória DDR4 ECC UDIMM e RDIMM:** módulos com capacidade mínima de 16GB por unidade, totalizando 64GB de RAM, frequência compatível com o equipamento, garantindo desempenho, estabilidade e segurança do servidor:
- **Formatação do Servidor Dell PowerEdge T330,** preparando-o para uma instalação limpa e otimizada.
- **Instalação e Ativação do Windows Server 2019,** utilizando a licença já de posse da Câmara Municipal de Sarzedo, e sua devida ativação.
- **Backup de Dados Essenciais,** antes de qualquer intervenção deve ser realizado o backup completo do Active Directory e dos arquivos existentes em um computador disponibilizado pela equipe de TI local da CMS, garantindo a integridade e a segurança dos dados.
- **Configuração das Features e Virtualização:** Implementar um ambiente virtualizado robusto, seguido das configurações dos seguintes serviços essenciais:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

- **Active Directory/ DNS/DHcp:** Gerenciamento de usuários, grupos, permissões e configuração da rede, otimizando a administração e o controle de acesso.
- **Servidor de Monitoramento Zabbix** alerta sobre possíveis falhas antes que se tornem problemas críticos, garantindo a estabilidade operacional;
- **Servidor de arquivos (com Duplicação)** organização, armazenamento seguro de dados, versionamento e garantia de acesso rápido a documentos;
- **Servidor de Backup (Veeam)**, solução de backup automatizada com recursos para recuperação rápida de dados em caso de incidentes garantindo a continuidade dos dados;
- **Servidor de Aplicações dedicado para a hospedagem de softwares** específicos da Câmara Municipal com sistemas de controle de ponto e outros sistemas de gestão, isolando-os para melhor desempenho;
- **Instalação e configuração de um Firewall**, com levantamento de todas as necessidades de segurança da rede, identificando portas, protocolos e tipo de tráfego que necessitam serem controlados;
- **Configuração de Regras de Segurança**, definição e implementação detalhadas para permitir ou bloquear tráfego de entrada e saída com proteção contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos;
- **Filtragem de Conteúdo** com implementação de políticas para controlar o acesso e sites maliciosos ou inadequado;
- **Relatórios e monitoramento**, configuração de logs e alertas para monitoramento contínuo do tráfego e detecção de atividades suspeitas integrando com Zabbix;
- **VPN (Virtual Private Network)** Configuração de acesso seguro para usuários externos.

1.1 QUANTITATIVO DO SERVIÇO:

Item	Descritivo do objeto	QTD	UND
1	Suporte N2 e N3	12 meses	SERV.
2	Memória Ram Dell PowerEdge T330 Servidor	4 un	UNID

1.2 - O QUE É UM MEMORIA RAM DELL PowerEdgeT330 SERVIDOR:

A memória RAM de um Dell T330 refere-se à memória de acesso aleatório (RAM) utilizada no servidor Dell PowerEdge T330.

Função da RAM:

A RAM é responsável por armazenar temporariamente os dados e programas que o processador está usando no momento. Quanto mais RAM, mais rápido o servidor consegue processar múltiplas tarefas ao mesmo tempo.

No contexto do Dell:

T330: O Dell PowerEdge T330 é um servidor torre (tipo desktop grande) voltado para pequenas e médias empresas.

Ele utiliza módulos de memória DDR4 ECC UDIMM, que são memórias com correção de erros (ECC), importantes para servidores, pois ajudam a prevenir falhas de dados. A quantidade máxima de RAM suportada depende da configuração, mas geralmente pode chegar a 64 GB ou mais, distribuída em slots específicos de memória no servidor.

Em resumo: a memória RAM do Dell T330 é a memória principal do servidor, usada para armazenar temporariamente dados e programas em uso, garantindo rapidez e estabilidade, especialmente por ser ECC, indicada para ambientes de servidor.

1.3 – O QUE É UM SUPORTE N2 (NÍVEL 2) / SUPORTE N3 (NÍVEL 3)

- Suporte N2 (Nível 3)

Função: Resolver problemas que não puderam ser solucionados pelo Suporte N1(Nível1), que é a primeira linha de atendimento.

Quem atende: Técnicos mais especializados, com conhecimento mais profundo do sistema, hardware ou software.

Exemplos de atuação: Diagnosticar falhas complexas de software ou hardware, configurar servidores ou aplicações corporativas, Auxiliar no ajuste de sistemas operacionais ou redes quando o N1 não conseguiu resolver.

- Suporte N3 (Nível 3)

Função: Resolver problemas muito complexos, geralmente que nem o N2 consegue solucionar.

Quem atende: Engenheiros, especialistas ou fabricantes de software/hardware.

Exemplos de atuação: Alterações no código-fonte ou patches de software.

Problemas críticos de servidor ou rede que exigem conhecimento avançado.

Contato direto com fabricantes de equipamentos ou fornecedores de software.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Atualmente, a infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Sarzedo apresenta limitações técnicas severas, ocasionando falhas no desempenho, riscos de indisponibilidade e dificuldades na execução das atividades administrativas e legislativas. A demanda crescente de serviços digitais, o aumento da complexidade dos sistemas e a necessidade de garantir conformidade com as normativas de segurança das informações (LGPD, e PING e boas práticas de gestão de TI) tornaram indispensável uma reestruturação completa do servidor.

Após análise técnica, foram constatados os seguintes benefícios para essa contratação:

- Continuidade operacional dos sistemas legislativos e administrativos.
- Redução de riscos de perda de dados e de paralisação dos serviços.
- Eficiência no processamento de informações, com maior rapidez no atendimento
- Conformidade legal com normas de segurança das informações.
- Escalabilidade, possibilitando expansão sem novos investimentos de grande porte.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

No decorrer da avaliação técnica realizada sobre a atual infraestrutura de tecnologia utilizada, identificaram-se pontos críticos que comprometem diretamente a eficiência operacional, a segurança da informação e a continuidade dos serviços prestados. A análise evidenciou fragilidades tanto no desempenho quanto na capacidade de evolução do ambiente tecnológico, trazendo riscos que impactam não apenas o funcionamento administrativo e legislativo, mas também a segurança jurídica e financeira da instituição.

Após análise técnica, foram constatados os seguintes pontos críticos:

- Baixa Capacidade de processamento e memória, limitando a execução simultânea de sistemas.
- Risco de perda de dados devido a ausência de redundância e soluções de backup adequadas.
- Há frequentemente instabilidade e lentidão, afetando diretamente o atendimento interno e externo.
- Incompatibilidade com demandas futuras, como integração com novos módulos e serviço em nuvem.
- Riscos de segurança cibernética, diante da ausência de recursos atualizados de proteção e monitoramento.

4 - RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A utilização de **memória RAM no servidor Dell PowerEdge T330** representa um componente essencial para o desempenho e a eficiência da infraestrutura de tecnologia da informação. Esse recurso possibilita maior agilidade no processamento de dados, suportando a execução simultânea de múltiplos sistemas e aplicações. Além de otimizar a performance geral do servidor, a memória

RAM contribui para a estabilidade operacional, reduzindo falhas de desempenho e garantindo maior confiabilidade no atendimento das demandas institucionais. Dessa forma, promove-se a continuidade dos serviços administrativos e a melhoria na qualidade das entregas aos usuários internos e externos. A **contratação do suporte N2 e N3** garante maior estabilidade e disponibilidade do servidor, assegurando resolução ágil de falhas complexas e incidentes críticos. Além de reforçar a segurança com atualizações e boas práticas, o suporte especializado otimiza o desempenho do ambiente, reduz custos operacionais com manutenções emergenciais e previne paralisações. Também oferece orientação estratégica para evolução da infraestrutura, assegurando a continuidade e a confiabilidade dos serviços institucionais.

6- SOLUÇÕES CONSIDERADAS:

Viabilidade e Vantagens da Aquisição de um Servidor Dell PowerEdge T330;

- A aquisição de um novo servidor Dell PowerEdge T330 apresenta-se como uma solução viável e estratégica para atender às atuais e futuras demandas de infraestrutura de TI.

Vantagens de um Novo Equipamento:

- Investimento com Retorno a Longo Prazo;
- Um equipamento novo possui garantia de fábrica e suporte especializado, minimizando gastos com reparos e substituição de peças.
- Evita despesas recorrentes com manutenções emergenciais comuns em equipamentos antigos.
- Durabilidade e vida útil prolongada;
- A aquisição de um novo servidor assegura infraestrutura atualizada por vários anos, eliminando a necessidade de substituições frequentes;

Dessa forma, garante-se a continuidade operacional, a segurança da informação e a preparação da instituição para futuras demandas tecnológicas.

7-REQUISITOS DA SOLUÇÃO IDEAL: Reestruturação do Servidor

- A reestruturação mostra-se ideal, pois reduz o impacto financeiro imediato no orçamento da Câmara, permitindo que o valor de todo processo de reestruturação do servidor seja 50% menor que a aquisição de um novo.
- Considerando a urgência que se tem para reestruturação dos servidores, com suporte N2 e N3 garante **implementação imediata, maior estabilidade, segurança e continuidade operacional**, representando uma alternativa de baixo custo, com possibilidade de dispensa de licitação, sem comprometer a confiabilidade técnica necessária para manter os serviços institucionais plenamente operacionais.
- A reestruturação permite estender a vida útil do equipamento atual, reduzindo a necessidade de alto investimento em um novo servidor.

- Maximiza o retorno sobre o investimento já realizado em hardware.
- O suporte especializado agiliza a resolução de problemas, minimizando impactos nos serviços administrativos e legislativos.
- A implementação da reestruturação é imediata, permitindo retorno rápido à plena operação do servidor.
- Possibilidade de aplicar atualizações de **firmware**, patches de segurança e ajustes técnicos recomendados, mantendo o servidor mais seguro e alinhado às melhores práticas de TI.
- A reestruturação tem custo inferior ao de adquirir um novo servidor, representando uma alternativa viável no curto prazo.
- Pelo valor do serviço, é possível realizar a contratação por dispensa de licitação, garantindo agilidade e cumprimento da legislação.
- O suporte N2 e N3 reduz a necessidade de contratação de serviços emergenciais externos, diminuindo despesas inesperadas.
- A atuação de equipes N2 e N3 possibilita ajustes técnicos sob medida, adequando o servidor às necessidades específicas da instituição.
- Melhora a segurança cibernética, possíveis ataques a rede da Câmara de Sarzedo, evitando vazamento ou perda de dados importantes.

8- RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da **Reestruturação Do Servidor Com Suporte N2 E N3**, acarreta riscos significativos à operação dos serviços institucionais. Entre os principais problemas estão a indisponibilidade dos sistemas críticos, lentidão no processamento, perda ou corrupção de dados, e vulnerabilidades de segurança cibernética. Além disso, aumenta-se o custo operacional devido à necessidade de reparos emergenciais e limita-se a capacidade de expansão tecnológica, impedindo a integração com novos sistemas e soluções em nuvem. Essas falhas também podem gerar impactos jurídicos e administrativos, comprometendo a continuidade, a eficiência e a confiabilidade dos serviços públicos.

9- LOCAIS DE INSTALAÇÃO/ ENTREGA

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199- Centro/ Sarzedo- Minas Gerais / CEP: 32450-000.

Atualmente, o servidor encontra-se instalado no setor administrativo da Câmara de Sarzedo.

10- ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras/Cotações.

11- CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será considerada realizada mediante:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

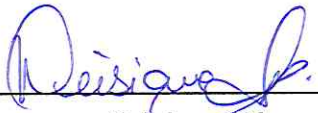
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

- Fornecer equipamentos novos, originais e com garantia;
- Instalar e configurar o servidor e as memórias adquiridas;
- Entregar documentação técnica e comprovantes de ativação;
- Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a CÂMARA MUNICIPAL qualquer vínculo empregatício
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;
- Realização de treinamento de acordo com contratação do Suporte N2 e N3.
- Emissão de relatório técnico de entrega e aceite pela equipe responsável.

Atualmente o Servidor está instalado nos setores da Administração pública. Manteremos o local onde faremos a reestruturação do servidor.

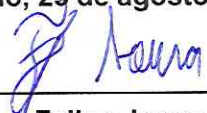
12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços institucionais com desempenho estável e seguro, recomenda-se a reestruturação do **Servidor Dell PowerEdge T330, aliada ao Suporte Técnico Especializado de N2 e N3**. Essa solução permitirá prolongar a vida útil do equipamento, otimizando o investimento já realizado, garantindo maior confiabilidade na execução dos sistemas e reduzindo custos com a aquisição de um novo servidor. O suporte avançado assegura monitoramento, correção de falhas críticas e aplicação de boas práticas de segurança, prevenindo riscos de indisponibilidade e perda de dados. A medida ainda viabiliza implementação imediata, dentro de valores que possibilitam contratação por dispensa de licitação, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.



Deisiane Silva
Compras

Sarzedo, 25 de agosto de 2025.



Felipe Jorge
Supervisor de T.I



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, Inscrito no CNPJ Nº 02.306.182-0001/59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	28/08/2025 às 11hrs. (3 dias úteis após)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarasarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https:// www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a reestruturação e otimização da infraestrutura do servidor dessa instituição, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a implementação de solução de firewall robusta, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A descrição detalhada da solução como um todo encontra-se na planilha em anexo, parte integrante deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa quanto ao quantitativo demandado:

Item	Descrição:	Quantidade
01	Memória RAM para Servidor Dell PowerEdge T330: Especificações: DDR4 ECC UDIMM E RDIMM, capacidade mínima de 16GB por módulo, frequência compatível com o equipamento.	04 uni
02	Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 2 (N2) / Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 3 (N3) / Serviço de Implementação e Instalação Completa de Servidor / Serviço	01 V

	de Suporte Técnico e Capacitação da Equipe de TI, durante o período de 12 meses.	
--	---	--

2.1 A atual infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal encontra-se limitada em termos de capacidade de processamento, armazenamento temporário e suporte especializado, comprometendo a disponibilidade, o desempenho e a segurança dos sistemas institucionais.

A reestruturação do servidor visa:

2.1 Garantir maior eficiência e desempenho no processamento das demandas crescentes;

2.2 Proporcionar estabilidade e disponibilidade contínua para sistemas administrativos, acadêmicos e de gestão;

2.3 Fortalecer a segurança da informação e a confiabilidade dos dados;

2.4 Assegurar o suporte especializado (N2 e N3), fundamental para a rápida resolução de falhas críticas e incidentes de alta complexidade;

2.5 Atender aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme Lei nº 14.133/2021;

As especificações técnicas, quantitativos e exigências adicionais constantes neste termo de referência são feitas através de levantamentos junto ao Setor de T.I da Câmara Municipal de Sarzedo.

3- Especificação Técnica

Suporte técnico Nível 2 (N2) e Nível 3 (N3) Memória RAM compatível com o servidor Dell T330
Reestruturação e Virtualização do Servidor Dell T330, Upgrade de Memória RAM, substituição dos módulos existentes por 4 módulos de 16 GB cada, totalizando 64GB de RAM; Formatação do Servidor Dell T330; Possibilidade de análise da atualização de firmware somente em caso de necessidade técnica comprovada. Instalação e ativação do Windows Server 2019 utilizando a licença já de posse da Câmara Municipal e sua devida ativação; Backup completo do Active Directory e dos arquivos existentes nos computadores disponível pelo T.I; Configuração das Features e Virtualização, implementação de ambiente virtualizado, seguindo a configuração dos seguintes serviços essenciais; Active Directory / DNS/ DHCP gerenciando de forma centralizada usuários, grupos, permissões e configuração de rede, otimizando o controle de acesso; Servidor de Monitoramento Zabbix alerta sobre possíveis falhas antes que se tornem problemas críticos, garantindo a estabilidade operacional; Servidor de arquivos (com Duplicação) organização, armazenamento seguro de dados, versionamento e garantia de acesso rápido a documentos; Servidor de Backup (Veeam), solução de backup automatizada com recursos para recuperação rápida de dados em caso de incidentes garantindo a continuidade dos dados; Servidor de Aplicações dedicado para a hospedagem de softwares específicos da Câmara Municipal com sistemas de controle de ponto e

outros sistemas de gestão, isolando -os para melhor desempenho; Instalação e configuração de um firewall, com levantamento de todas as necessidades de segurança da rede, identificando portas, protocolos e tipo de tráfego que necessitam ser controlados; Configuração de regras de segurança, definição e implementação detalhadas para permitir ou bloquear tráfego de entrada e saída com proteção contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos; Filtragem de conteúdo com implementação de políticas de filtragem para controlar o acesso a sites maliciosos ou inadequados; Relatórios e monitoramento, configuração de logs e alertas para monitoramento contínuo do tráfego e detecção de atividades suspeitas integrando com Zabbix; VPN (Virtual Private Network), o acesso de usuários externos e de prestadores de serviços de manutenção somente será permitido mediante autorização expressa da equipe de Tecnologia da Informação da Câmara. Todas as configurações relacionadas a acessos externos deverão ser previamente **aprovadas, documentadas e registradas** pela equipe responsável, sendo restritas exclusivamente para os fins autorizados.

É vedada a criação ou utilização de acessos não identificados, não documentados ou fora dos padrões estabelecidos.

O controle e a revisão periódica desses acessos serão realizados pela equipe de Tecnologia da Informação, garantindo a conformidade com as boas práticas de segurança, a estabilidade da infraestrutura de domínio e a proteção dos ativos de rede. Deverá ter suporte técnico N3 em caso desastres naturais ou de outros fins ou falhas no equipamento servidor e rede. Planos de contingência e backup deverão estar previamente estabelecidos e testados periodicamente.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. O local de execução dos serviços será na **Câmara Municipal de Sarzedo**, situada à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, CEP 32450-000, Sarzedo/MG. A reestruturação do servidor deverá ocorrer começando na **sexta-feira, sábado e domingo, e em seguida os demais dias da semana** com acompanhamento da equipe de Tecnologia Da Informação da Câmara Municipal.

4.2. O fornecimento das licenças e a execução dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da emissão da **Solicitação de Fornecimento (S.F.)**;

4.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 4.2. Sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável;

4.4. Após a instalação, deverão ser realizados **testes de desempenho e estabilidade do servidor** para validação da execução;

4.5. Deverá ser apresentada a **comprovação da compatibilidade dos módulos de memória** adquiridos e instalados;

4.6. Os serviços de suporte técnico deverão ser registrados em **relatórios de atendimento**, contendo a descrição da ocorrência e a respectiva solução aplicada;

4.7. O servidor contratado deverá manter **disponibilidade mínima de 99%**, assegurando



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

estabilidade e continuidade dos serviços;

4.8. Deverá ser realizado treinamento, durante e após a instalação, com a equipe de Tecnologia da Informação da Câmara explicando todas as configurações e equipamentos que foram realizados neste serviço do edital.

5- PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, a servidora Gislene da Silva Rafino está designada para exercer, a função de Fiscal de todos os contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios. Assim, as responsabilidades descritas nos subitens seguintes deverão ser executadas pela mesma agente, mediante registro de justificativa para a ausência de segregação de funções.

Designação e responsabilidades:

I - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo a estrita observância das cláusulas e demais disposições legais aplicáveis;

II – Controlar prazos de vigência, acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços contratos, propor alterações contratuais quando cabíveis e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas;

III – Atuar como interlocutora técnica e administrativa junto às empresas contratadas, prestando orientações e solicitando correções necessárias para assegurar a adequada execução dos contratos;

IV – Atestar conformidade dos documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais;

V – Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, devidamente fundamentados, registrando todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;

VI – Recomendar, sempre que necessário, à autoridade competente, a adoção de medidas administrativas cabíveis em face de eventuais descumprimentos ou irregularidades identificadas;

VIII – Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os das legalidades, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios ou irregularidades do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer equipamentos novos, originais e com garantia;
- 6.2 Instalar e configurar o servidor e as memórias adquiridas;
- 6.3 Disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte N2 e N3;
- 6.4 Manter sigilo sobre dados e informações da instituição;
- 6.5 Disponibilizar suporte presencial durante o período de instalação e ativação, em caso de dúvidas e dificuldades técnicas atendimento do suporte de segunda feira à sexta feira no horário das 08h às 17h;
- 6.6 Disponibilizar suporte presencial durante todo o período do contrato (12 meses), em caso de dúvidas e dificuldades técnicas atendimento do suporte de segunda feira à sexta feira no horário das 08h às 17h;
- 6.7 Entregar documentação técnica e comprovantes de ativação;
- 6.8 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 6.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o Câmara Municipal qualquer vínculo empregatício;
- 6.10 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;
- 6.11 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 6.12 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;
- 6.13 O reconhecimento dos direitos da Câmara de Municipal em caso de rescisão administrativa;
- 6.14 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;
- 7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- 7.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;
- 7.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

7.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

7.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8- ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras, com base em três cotações, a proposta considerada mais vantajosa totalizou **R\$ 14.827,44 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Memória RAM para Servidor Dell PowerEdge T330: Especificações: DDR4 ECC UDIMM E RDIMM, capacidade mínima de 16GB por módulo, frequência compatível com o equipamento.	UNID.	04	R\$ 1.994,36	R\$ 7.977,44
2	Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 2 (N2) / Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 3 (N3) / Serviço de Implementação e Instalação Completa de Servidor / Serviço de Suporte Técnico e Capacitação da Equipe de TI, durante o período de 12 meses.	01 SERV.	01	R\$ 6.850,000	R\$ 6.850,00

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e legais exigidas neste Termo de Referência.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 A Câmara Municipal de Sarzedo quitará os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes;

10.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

10.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

10.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

10.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento;

10.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1 O prazo da vigência é 12 meses a partir da sua assinatura.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: nº: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Dotação Orçamentária: nº: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

13.2 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

13.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

Sarzedo, 25 de agosto de 2025.

Luciana Braga
Agente de Contratação



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

DISPENSA DE VALOR

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de memória RAM e serviços de suporte técnico para o servidor Dell PowerEdge T330, em atendimento à Câmara Municipal de Sarzedo.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
1	Memória RAM para Servidor Dell PowerEdge T330: Especificações: DDR4 ECC UDIMM E RDIMM, capacidade mínima de 16GB por módulo, frequência compatível com o equipamento.	UNID.	04		
2	Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 2 (N2) / Serviço de Suporte Técnico Especializado Nível 3 (N3) / Serviço de Implementação e Instalação Completa de Servidor / Serviço de Suporte Técnico e Capacitação da Equipe de TI, durante o período de 12 meses.	01 SERV.	01		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO DE HARDWARE, IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL, REESTRUTURAÇÃO DO SERVIDOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representada por seu Presidente.

1.2. CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, CEP _____, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a reestruturação e otimização da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Sarzedo, mediante:

I – Fornecimento de Hardware

- 04 (quatro) módulos de Memória RAM DDR4 ECC UDIMM/RDIMM, capacidade mínima de 16 GB por módulo, frequência compatível com o servidor Dell PowerEdge T330, totalizando 64 GB de RAM.

II – Prestação de Serviços Técnicos Especializados (vigência: 12 meses)

- Suporte Técnico Nível 2 (N2) e Nível 3 (N3);
- Reestruturação e virtualização do servidor Dell T330, incluindo formatação, instalação do Windows Server 2019 (com licença já existente), configuração de Active Directory, DNS, DHCP, GPOs, servidor de monitoramento Zabbix, servidor de arquivos com



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

duplicação, servidor de backup (Veeam), servidor de aplicações;

- Implementação de firewall robusto, com regras de segurança, VPN, filtragem de conteúdo, relatórios de monitoramento e integração com Zabbix, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Implementação de planos de contingência e backup testados;
- Capacitação da equipe de TI da Câmara com treinamento prático e documentação técnica completa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 14.827,44 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (aquisição de hardware);
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços técnicos de TI).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

4.2. O fornecimento e a instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (S.F.).

4.3. O local de execução será a sede da Câmara Municipal de Sarzedo, na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG.

4.4. A reestruturação inicial deverá ser realizada em final de semana (sexta, sábado e domingo), para não prejudicar o funcionamento dos sistemas, com continuidade em dias úteis, acompanhada pela equipe de TI da Câmara.

4.5. O serviço deverá ser executado 3 (três) dias úteis a partir da emissão da SF.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Fornecer equipamentos novos, originais, com garantia e compatíveis com o servidor existente;
- b) Executar todos os serviços de reestruturação, instalação e configuração especificados no Termo de Referência;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte N2 e N3, durante toda a vigência do contrato;

- d) Garantir suporte presencial de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h;
- e) Apresentar documentação técnica, manuais, relatórios de atendimentos realizados e comprovantes de compatibilidade dos módulos de memória instalados;
- f) Manter sigilo sobre todos os dados e informações da Câmara, em conformidade com a LGPD;
- g) Manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal durante a execução do contrato;
- h) Corrigir imediatamente falhas apontadas pela fiscalização contratual;
- i) Garantir disponibilidade mínima de 99% do servidor durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme cláusula oitava;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) Proporcionar as condições necessárias para execução dos serviços;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades;
- e) Aplicar penalidades em caso de inexecução, conforme legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida pela servidora Gislene da Silva Rafino, designada pela Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, com atribuições de acompanhar, atestar, registrar ocorrências e comunicar irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até trinta (30) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

8.2. O pagamento somente será efetuado após a entrega integral dos equipamentos e execução dos serviços previstos.

8.3. Em caso de redução de preços de mercado, a contratada deverá repassar ao contrato o mesmo índice de redução.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A anulação ou revogação do contrato seguirá o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada responderá por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativos ao pessoal designado;
- c) A contratada responderá por danos materiais ou morais decorrentes de falha na execução contratual, inclusive sobre integridade de dados e equipamentos da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sarzedo, __ de ____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Presidente

Representante Legal